



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**

Ofício nº 1392 /02-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 14 de outubro de 2002.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Guarapuava no Estado do Paraná, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

RITA DE CASSIA F. CUNHA
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

**Ao Senhor
CÉSAR ROBERTO FRANCO
Diretor do DETRAN/PR
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Capão da Imbuia
CURITIBA-PR
58015-700**